



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO IPATINGA**

Av. João Valentim Pascoal, s/nº, Centro - Ipatinga / Minas Gerais. CEP: 35160-002. (31) 3829-8615 / 99734-7688

EDITAL Nº 002 de 20 de Dezembro de 2016

**EDITAL DE AFASTAMENTO INTEGRAL DE SERVIDORES DOCENTES
DO CAMPUS AVANÇADO IPATINGA PARA CURSAR PÓS-GRADUAÇÃO
STRICTO SENSU.**

O DIRETOR PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO IPATINGA, Alex de Andrade Fernandes, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.342, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, retificada pela Portaria IFMG nº 1349, publicada no DOU de 24/09/2015, Seção 2, pág. 18, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, publicada no DOU de 06/07/2016, Seção 2, pág. 22, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para solicitação de afastamento de docentes, com objetivo de incentivar a capacitação em cursos de Pós-graduação Stricto Sensu e Pós-doutoramento no âmbito do IFMG – *Campus* Avançado Ipatinga, conforme as diretrizes impostas pela Lei Federal 12.772/2012, na Resolução do Conselho Acadêmico do *Campus* Avançado Ipatinga nº 005 de 25 de novembro de 2016, na Portaria IFMG n. 246 de 13 de março de 2013.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo de afastamento de docentes para realização de cursos de pós-graduação e pós-doutoramento tem como objetivo o afastamento de docentes para capacitação, sempre focando o aprimoramento do desempenho em suas atividades.

1.2 Os critérios de classificação das solicitações serão regidos Resolução do Conselho Acadêmico do *Campus* Avançado Ipatinga nº 005 de 25 de novembro de 2016.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO IPATINGA

Av. João Valentim Pascoal, s/nº, Centro - Ipatinga / Minas Gerais. CEP: 35160-002. (31) 3829-8615 / 99734-7688

1.3 Não é permitido o afastamento para capacitação docente no meio de semestre letivo corrente, devendo ser todo o processo para efetivação do mesmo acontecer antes do início das aulas do semestre subsequente ao que ocorreu a seleção para o afastamento.

2 DAS VAGAS

2.1 Será disponibilizada para este edital 1 (uma) vaga destinada ao afastamento.

2.2 A vaga será destinada ao afastamento para candidato a doutorado;

2.2.1 não havendo candidato, o rodízio segue, para pós-doutorado e posteriormente, mestrado.

3. PRÉ-REQUISITOS À INSCRIÇÃO

3.1 Poderá se inscrever no presente instrumento o docente que atender às seguintes condições:

I. Pertencer ao quadro permanente do *Campus* Avançado Ipatinga e estar em efetivo exercício no IFMG;

II. Estar vinculado como aluno regular de programas de pós-graduação ou pós-doutoramento até o final das inscrições previsto neste Edital;

III. Apresentar toda a documentação exigida na Resolução do Conselho Acadêmico 005 de 2016, dentro do prazo de inscrições deste Edital;

IV. Caso tenha se afastado por licença para tratar de assuntos particulares, para gozo de licença para capacitação ou afastamento para capacitação e tenha cumprido o interstício do respectivo afastamento ou licença.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições estarão abertas de 20/12/2016 e 21/12/2016.

4.2. As inscrições deverão ser realizadas na Gestão de Pessoas do *Campus* Avançado Ipatinga, em seu horário de atendimento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO IPATINGA

Av. João Valentim Pascoal, s/nº, Centro - Ipatinga / Minas Gerais. CEP: 35160-002. (31) 3829-8615 / 99734-7688

4.3. O candidato deverá entregar toda documentação em envelope contendo o nome e listagem dos documentos que estão sendo entregues.

4.4. Após o recebimento, a gestão de pessoas encaminhará as inscrições à comissão de Avaliação, findado o prazo de inscrição, para prosseguimento do processo.

4.5 Todos os candidatos devem se inscrever, independente da modalidade, pois o rodízio é automático.

5. DA AVALIAÇÃO DOS PEDIDOS

5.1. Os pedidos serão avaliados conforme a Resolução do Conselho Acadêmico 005 de 2016.

5.2. Ficará automaticamente excluído do processo os candidatos que não atenderem o item 3.1 do presente Edital.

6. DO RESULTADO

6.1 O resultado do Processo se dará por ordem de classificação, em conformidade com os critérios estabelecidos neste, na Resolução do Conselho Acadêmico 005 de 2016 e na Portaria IFMG n. 246/2013.

6.2 O resultado será divulgado na página inicial do site do IFMG - *Campus* Avançado Ipatinga no dia 23/12/2016.

7. RECURSOS

7.1 Em caso de não concordância com o resultado, o servidor poderá apresentar recurso fundamentado, datado e assinado ao Diretor-Geral do *Campus*, no prazo de 1 (um) dia útil após a divulgação do resultado final.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO IPATINGA**

Av. João Valentim Pascoal, s/nº, Centro - Ipatinga / Minas Gerais. CEP: 35160-002. (31) 3829-8615 / 99734-7688

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição no processo de afastamento de docentes para realização de cursos de pós-graduação *stricto sensu* e pós-doutoramento implica na aceitação das normas estabelecidas por este Edital.

8.2 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de avaliação do IFMG – *Campus* Avançado Ipatinga e/ou Diretoria Geral.

Ipatinga, MG, 20 de dezembro de 2016.

ALEX DE ANDRADE FERNANDES
Diretor *Pro-Tempore* do IFMG – *Campus* Avançado de Ipatinga